



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 019/2021

Edital de Processo Seletivo
Simplificado para contratação por
prazo determinado.

O Secretário de Administração do Município de Marcelino Ramos, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 024/2021, de 06 de abril de 2021, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, para contratação de profissional para os seguintes cargos, quantidade, carga horária semanal e salário mensal:

QUANT	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA REMUNERAÇÃO
01	Enfermeiro Padrão	40	R\$ 5.249,74
01	Técnico em Enfermagem	40	R\$ 2.073,51

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio do Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos.
- 1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
- 1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no quadro mural junto ao átrio da sede da Prefeitura Municipal, no Jornal Bom Dia e no site oficial do Município, como veículos de imprensa de abrangência regional e local.
- 1.4. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivos Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.
- 1.5. Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.
 - 1.5.1. Os prazos somente começam a correr em dias úteis.
 - 1.5.2. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
- 1.6. O Processo Seletivo Simplificado se dará por avaliação por critério de pontuação, conforme definido no item 6 deste Edital.
- 1.7. A contratação será pelo período autorizado na Lei do respectivo cargo e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.
- 1.8. A municipalidade reserva-se o direito de rescindir o contrato de trabalho antes de expirado o prazo de contratação, sem que assista ao contratado direito de indenização sob qualquer título.

2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

- 2.1. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades constantes no anexo I do presente Edital.
- 2.2. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.
- 2.2.1. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- 2.3. O contrato a ser celebrado com o profissional contratado por este Processo terá duração 06 (seis) meses, em razão de excepcional interesse público, a contar da assinatura do contrato, observando os limites legais do art. 208 da Lei Municipal nº 010/20 - Dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos do Município e dá outras providências.
- 2.3.1. O Poder Executivo Municipal reserva-se o direito de rescindir o contrato de trabalho antes do prazo fixado, se for do seu interesse.
- 2.3.2. O contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia do contratado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 2.4. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Estatuto dos Servidores, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições somente poderão ser realizadas por meio eletrônico (e-mail), evitando assim aglomerações de pessoas e para segurança de todos, no período de 08 a 15 de outubro de 2021.
- 3.1.1. A documentação deverá ser digitalizada em arquivo PDF e encaminhada para o seguinte endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Administração:
"prefeitura@marcelinoramos.rs.gov.br"
- 3.1.2. Somente serão válidas as inscrições enviadas para o endereço eletrônico informado até às 23:59 horas do dia 15 de outubro de 2021.
- 3.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo, nem complementação de documentação após o prazo fixado no item 3.1.2.
- 3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 3.4. As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em arquivo digital PDF:
- 4.1.1. Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

- 4.1.2. Cópia do CPF;
- 4.1.3. Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo pretendido e habilitação para o exercício da profissão;
- 4.1.4. Cópia dos títulos relacionados na tabela de títulos e pontuação para análise, sendo que não serão aceitos títulos com validade superior a 5 (cinco) anos;
- 4.1.5. Currículo Vitae.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1.2, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, conforme cronograma definido no item 12.9, o edital contendo a relação nominal dos candidatos inscritos.

6. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 6.1. A planilha de Avaliação de títulos, deverá ser preenchida pelo candidato nos moldes do **Anexo III** do presente Edital.

- 6.1.1. A escolha dos títulos para cada item, deste Edital, é de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Avaliadora apenas analisar os documentos apresentados pelo candidato, de acordo com a ordem de lançamento em cada um dos campos da Planilha de Avaliação (composta dos campos 1, 2 e 3) e respectiva identificação, através do número de ordem que corresponde ao documento. Exemplos: Campo 1 (Cursos de Pós-graduação: 1.1 - 1.2. - 1.3) - Campo 2 (Cursos, capacitações ou treinamentos) e Campo 3 (Experiência profissional na função a que concorre).

- 6.2. Os critérios de avaliação de títulos e somatório de pontuação a serem avaliados, conforme segue:

Nº	Descrição dos Títulos passíveis de Pontuação para a função ENFERMEIRO PADRÃO	Pontuação Individual
1	Adicionais e/ou aprimoramentos, relacionados com a área da função ao qual se inscreveu, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação:	
1.1	Pós Graduação/Especialização (Latu sensu) em Enfermagem Urgência e Emergência (Adulto/Pediátrica), com carga horária mínima de 360 horas	10
1.2	Pós Graduação/Especialização (Latu sensu) em Enfermagem, com carga horária mínima de 360 horas	5
2	Cursos específicos para a área do conhecimento da função pretendida:	
2.1	Curso de BLS (Suporte Básico de Vida) com carga horária mínima de 8 horas	4
2.2	Curso em APH (Atendimento Pré Hospitalar) com carga horária mínima de 20 horas	4
2.3	Curso na área de saúde pública, com carga horária mínima de 60 horas, realizados nos últimos 5 (cinco) anos (de janeiro de 2016 em diante)	1 ponto por curso
2.4	Curso na área de saúde pública, com carga horária mínima de 100 horas, realizados nos últimos 5 (cinco) anos (de janeiro de 2016 em diante)	2 pontos por curso
3	Experiência Profissional	
3.1	Comprovação de experiência profissional no cargo pretendido no Serviço Público de Saúde	2 pontos para cada 5 anos
3.2	Comprovação de experiência em atendimento de urgência e emergência	2 pontos para cada 5(cinco) anos de atuação



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Nº	Descrição dos Títulos passíveis de Pontuação para a função TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Pontuação Individual
1	Cursos específicos para a área do conhecimento da função pretendida:	
1.1	Curso de BLS (Suporte Básico de Vida) com carga horária mínima de 8 horas	4
1.2	Curso em APH (Atendimento Pré Hospitalar) com carga horária mínima de 20 horas	4
1.3	Curso na área da saúde, com carga horária mínima de 20 horas, realizados nos últimos 5 (cinco) anos (de janeiro de 2016 em diante)	1 ponto por curso
1.4	Curso na área da saúde, com carga horária mínima de 60 horas, realizados nos últimos 5 (cinco) anos (de janeiro de 2016 em diante)	3 pontos por curso
2	Experiência Profissional	
2.1	Comprovação de experiência profissional no cargo pretendido	1 ponto para cada ano
2.2	Comprovação de experiência em atendimento de urgência e emergência	1 ponto para cada ano

6.2.1. A ordem de classificação na seleção será através do maior número de pontos obtidos pelo candidato, a qual será avaliada de conformidade com a grade de avaliação/valorização dos títulos acima.

6.3. A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5. A comprovação dos títulos deverá ser feita da forma abaixo indicada:

6.5.1. Curso de Pós-graduação especialização Latu sensu: Através de cópia do Diploma devidamente registrado ou expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Quando o curso estiver concluído e o candidato estiver aguardando o Diploma, poderá ser apresentada documentação de que o curso efetivamente está concluído, expedida pela instituição responsável pelo curso, com a informação do CNPJ e endereço da instituição de ensino que realizou o curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar, contendo a assinatura e o carimbo do responsável.

6.5.2. Curso de Pós-graduação especialização Latu sensu em andamento: Poderá ser apresentado documento expedido pela instituição responsável pelo curso, com a informação do CNPJ e endereço da instituição de ensino que está sendo realizado o curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar, contendo a assinatura e o carimbo do responsável.

6.5.3. Cursos, capacitações e/ou treinamentos comprovados através de Certificados de Conclusão, contendo a data do início e do término, a carga horária, o conteúdo desenvolvido, a assinatura do responsável e o registro do órgão expedidor (quando se tratar de documento impresso de páginas eletrônicas, o certificado deverá conter, ainda, o código de verificação de autenticidade, sem o qual o documento não será analisado pela Comissão Técnico-Administrativa), realizados dentro dos últimos 05 anos, a contar da publicação do edital.



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

- 6.5.4. Comprovação de experiência profissional no cargo pretendido, de caráter exclusivamente classificatório, através de registro na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou Certidão, se de órgão público.
- 6.6. Não serão avaliados documentos que comprovem a participação em conferências, seminários; semana acadêmica, simpósios;; eventos similares, sem especificação de carga horária, assim como de atividades de extensão.
- 6.7. Somente serão pontuados, a título de experiência, documentos que sirvam de comprovação de atuação específica na função.
- 6.8. Os Certificados serão valorizados individualmente, e sua pontuação somada para obtenção da nota, observando os limites da grade de pontuação.
- 6.9. Não serão considerados títulos apresentados fora do prazo de inscrições, ou de forma diferente à estabelecida neste Edital.

7. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- 7.1. No prazo estabelecido no cronograma, a Comissão deverá proceder à análise dos documentos entregues na ocasião da inscrição.
- 7.1.1. Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão considerados.
- 7.1.2. Não serão pontuados documentos que sirvam de requisito à contratação.
- 7.1.3. Nenhum título receberá dupla valoração.
- 7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora deste PSS.
- 7.3. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.marcelinoramos.rs.gov.br, contendo a pontuação atribuída aos títulos apresentados, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

- 8.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado ao Departamento Pessoal, uma única vez, no prazo estabelecido no presente edital.
- 8.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- 8.1.2. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- 9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente:
- 9.1.1. Pela idade, dando-se preferência ao candidato mais idoso, nos termos do art. 27 da Lei n.º 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- 9.1.2. Por sorteio público.
- 9.2. O sorteio ocorrerá na Prefeitura Municipal, na presença dos candidatos interessados em local, dia e hora publicado por ato da Comissão.



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

- 9.3. A aplicação do critério de desempate por sorteio, será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.
- 10.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 11.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para comprovar o atendimento das seguintes condições:
- 11.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 11.1.2. Ter idade mínima de 18 anos;
- 11.1.3. Apresentar os seguintes documentos:
- 11.1.3.1. Atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- 11.1.3.2. Uma foto 3X4;
- 11.1.3.3. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral.
- 11.1.3.4. CPF e Identidade.
- 11.1.3.5. Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo e habilitação para o exercício da profissão.
- 11.1.3.6. Comprovante de Residência;
- 11.1.3.7. PIS/PASEP;
- 11.1.3.8. Certidão de Casamento;
- 11.1.3.9. Certidão de Nascimento dos Filhos;
- 11.1.3.10. Certificado Militar;
- 11.1.3.11. Número da Conta Corrente no Banrisul.
- 11.2. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 11.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.
- 11.4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será o autorizado em Lei, e passa a contar da publicação do resultado final.
- 11.5. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
- 11.6. O candidato selecionado para o cargo, deverá sujeitar-se ao turno e horários estabelecidos pelo município, trabalho em regime de plantões, uso de uniforme e atendimento/contato ao público.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Ao efetuar a sua inscrição o candidato assume o compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e na Legislação pertinente.



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

- 12.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- 12.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 12.4. Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado do Processo e embora tenha obtido classificação, levará à sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.5. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada como desistência.
- 12.6. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 12.7. Os termos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data do encerramento das inscrições, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 12.8. É de responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os editais, atos e comunicados referentes a este Processo Seletivo.
- 12.9. O cronograma da seleção obedecerá aos seguintes prazos:

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
Abertura das Inscrições e entrega de documentos	08/10/2021 à 15/10/2021
Análise dos documentos e publicação das inscrições	18/10/2021
Prazo para apresentação de recurso quanto à homologação ou não das inscrições	até 19/10/2021
Prazo para Julgamento do Recurso	20/10/2021
Prazo para Publicação final das inscrições homologadas ou não	20/10/2021
Prazo para análise dos títulos, totalização das notas e classificação dos candidatos	20/10/2021
Prazo para apresentação de recurso quanto à classificação	21/10/2021
Prazo para Julgamento do Recurso	22/10/2021
Critério de desempate	22/10/2021
Publicação da relação final dos classificados	22/10/2021

- 12.10. São partes integrantes deste Edital os ANEXOS.
- 12.11. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Secretaria de Administração do Município de Marcelino Ramos, 07 de outubro de 2021.

Rodrigo Vecchi
Secretário de Administração

Este edital foi devidamente examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____.

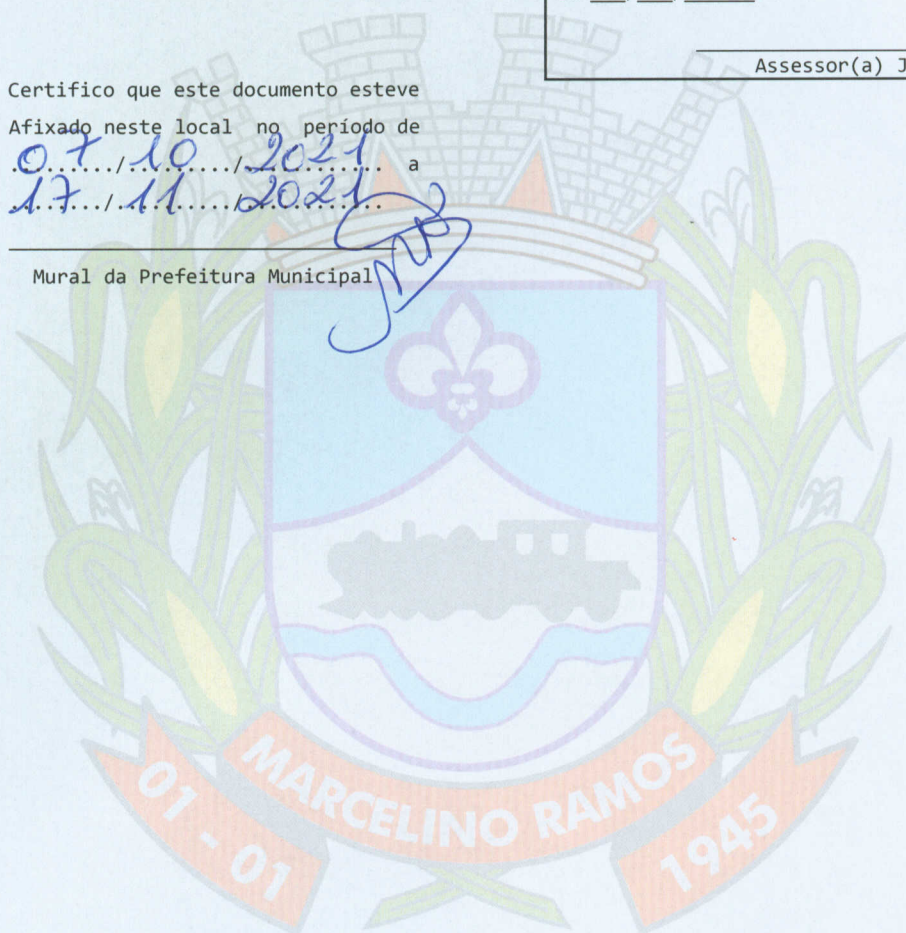
Assessor(a) Jurídico(a)

Certifico que este documento esteve

Afixado neste local no período de

07/10/2021 a
17/11/2021

Mural da Prefeitura Municipal





Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: ENFERMEIRO PADRÃO

PADRÃO: 10

ATRIBUIÇÕES

a) Descrição Sintética: Prestar serviços de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico-hospitalar do Município.

b) Descrição Analítica: Fazer curativos, aplicar vacinas e injeções, responder pela observância de prescrições médicas relativas a doentes, ministrar remédios e velar pelo bem-estar e segurança dos doentes; supervisionar a esterilização do material da sala de operações; atender casos urgentes, no hospital, na via pública ou a domicílio; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas, supervisionar os serviços de higienização dos doentes, bem como das instalações; promover o abastecimento de material de enfermagem; orientar serviços de isolamento de doentes; ajudar o motorista a transportar os doentes na maca; executar atividades afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga Horária semanal de 40 horas

b) Especial: Uso de uniforme e equipamentos de proteção individual, fornecidos pelo Município.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: de 18 anos até 50 anos

b) Instrução: Superior completo

c) Habilitação: Legal para o exercício da profissão.

d) Para servidores públicos, a idade limite é de 55 anos.

Recrutamento:

a) Concurso Público



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 6

ATRIBUIÇÕES:

A) - Descrição Sintética: - Auxiliar nos serviços de Enfermagem e atendimento de doentes em estabelecimentos oficiais.

b) - Descrição Analítica: - Participar da equipe de enfermagem: auxiliar no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, sob supervisão; orientar o autocuidado do cliente, em relação à alimentação e higiene pessoal; executar a higienização ou preparação dos clientes para exames ou atos cirúrgicos; cumprir as prescrições relativas aos clientes; zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental; executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumental adequado às intervenções programadas; observar e registrar sinais e sintomas e informar a chefia imediata, assim como o comportamento do cliente em relação a ingestão e excreção; manter atualizado o prontuário dos pacientes; ministrar medicamentos, aplicar imunizantes e fazer curativos; aplicar injeções; orientar clientes a nível de ambulatório com enfermeiros no treinamento de pessoal; auxiliar; no desenvolvimento das campanhas de vacinação contra doenças transmissíveis e doenças infantis, cujas campanhas são realizadas em Âmbito Nacional.; executar outras tarefas correlatas.

Condições de Trabalho:

- a) - Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) - Especial: Sujeito ao uso de uniforme e de proteção a ser fornecido pelo Município, deslocamentos ao interior do Município para atendimento a pacientes, e participação em cursos de aperfeiçoamento.

Requisitos para Provimento:

- a) - Idade: Mínima de 18 e máxima de 50 anos;
- b) - Instrução: 2º grau de técnica de enfermagem completo;
- c) - Diploma devidamente registrado no Conselho
- d) - Conhecimento em computação.
- e) Para Servidores públicos, o limite de idade é de 55 anos

Recrutamento: Por concurso público



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE RECURSOS

O formulário deve ser preenchido contendo os seguintes itens:

- a) Nome completo;
- b) Indicação do cargo a que concorre;
- c) Objeto do pedido e exposição de argumento com fundamentação circunstanciada.

NOME:

CARGO:

Marque com X somente um tipo de recurso, conforme desejado.

() Contra a não homologação da Inscrição.

() Contra a pontuação dos títulos apresentados no currículo.

Obs: Preencha com letra de forma todos os campos acima e entregue 2 (duas) vias do formulário.

Marcelino Ramos, ____ de ____ de 2021.

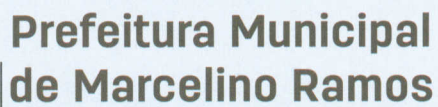


PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 019/2021
ANEXO III - PLANILHA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1. Adicionais e/ou aprimoramentos, relacionados com a área da função ao qual se inscreveu, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (Item 6.5.1):

2. Cursos, Capacitações e/ou Treinamentos, atinentes ao cargo (Item 6.5.3):

TOTAL DE PONTOS DO ITEM 1 =

TOTAL DE PONTOS DO ITEM 2 =

RESERVADO AO MUNICÍPIO.

3. **Experiência Profissional no cargo pretendido (Item 6.5.4):**

TOTAL DE PONTOS DO ITEM 3 =

RESERVADO AO MUNICÍPIO.

TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS =



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 019/2021 INSCRIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

O Secretário de Administração do Município de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para contratação emergencial de profissional, conforme segue:

- I - 01 Enfermeiro Padrão - 40h/s - Remuneração mensal R\$ 5.249,74
- II - 01 Técnico em Enfermagem - 40h/s - Remuneração mensal R\$ 2.073,51

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 08/10/2021 a 15/10/2021

LOCAL DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão protocoladas no e-mail: prefeitura@marcelinoramos.rs.gov.br.

Maiores informações e edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Pessoal no Centro Administrativo Municipal no horário de expediente externo, no site oficial www.marcelinoramos.rs.gov.br, pelo telefone nº (54) 3372 1334 ou e-mail prefeitura@marcelinoramos.rs.gov.br.

Marcelino Ramos, RS, 07 de outubro de 2021.

RODRIGO VECCHI

Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

2

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 019/2021

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NAS FUNÇÕES DE ENFERMEIRO PADRÃO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM

RODRIGO VECCHI, Secretário de Administração do Município de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a homologação das inscrições referente o Processo Seletivo Simplificado nº 019/2021 para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público nas funções de **ENFERMEIRO PADRÃO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, como sendo:

CANDIDATOS INSCRITOS:

ENFERMEIRO PADRÃO

1. NADIELI LUISA MENIN
2. ANDREIA MOSTIFAGA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

3. ROSEMERI FELIN LUTZ
4. FERNANDA TENUTTI DE SANTANA

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

ENFERMEIRO PADRÃO

1. NADIELI LUISA MENIN
2. ANDREIA MOSTIFAGA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

3. ROSEMERI FELIN LUTZ



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

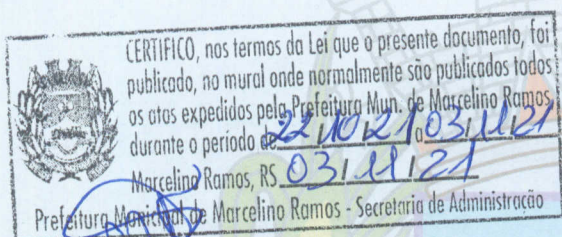
INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

4. FERNANDA TENUTTI DE SANTANA

Não atendimento do item 4.1.4 (tabela anexo III)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS, em 22 de outubro de 2021.



RODRIGO VECCHI

Secretário de Administração.





Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

3

EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES,

TOTALIZAÇÃO DAS NOTAS E CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 019/2021

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NAS
FUNÇÕES DE ENFERMEIRO PADRÃO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM

RODRIGO VECCHI, Secretário Municipal de Administração de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a homologação final das inscrições com pontuação e classificação referente o Processo Seletivo Simplificado nº 019/2021 para contratação por tempo determinado nas funções de Enfermeiro Padrão e Técnico em Enfermagem, como sendo:

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

ENFERMEIRO PADRÃO

1. NADIELI LUISA MENIN
2. ANDREIA MOSTIFAGA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

3. ROSEMERI FELIN LUTZ

RESULTADO DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

ENFERMEIRO PADRÃO

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	NADIELI LUISA MENIN	02	2º
2	ANDREIA MOSTIFAGA	14	1º

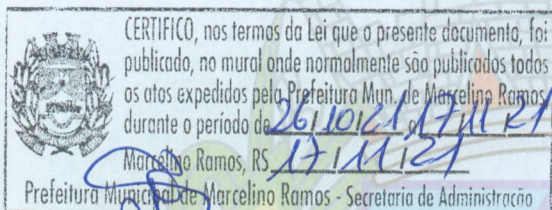


Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
3	ROSEMERI FELIN LUTZ	14	1º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS, em 26 de outubro de 2021.



Rodrigo Vecchi,
Secretário de Administração.



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 019/2021

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

ENFERMEIRO PADRÃO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM

RODRIGO VECCHI, Secretário de Administração do Município de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a homologação e classificação final, referente o Processo Seletivo Simplificado nº 019/2021 para contratação por prazo determinado para as funções de Enfermeiro Padrão e Técnico em Enfermagem, como sendo:

CLASSIFICAÇÃO FINAL

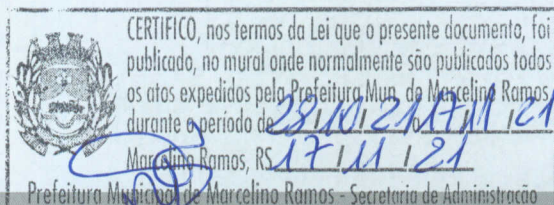
ENFERMEIRO PADRÃO

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
2	ANDREIA MOSTIFAGA	14	1º
1	NADIELI LUISA MENIN	02	2º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
3	ROSEMERI FELIN LUTZ	14	1º

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS, em 28 de outubro de 2021.



RODRIGO VECCHI,
Secretário de administração.